



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2004/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CELSE NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinadas ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutural:
ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.044
3.3.90.30-147-Material de Consumo.....R\$ 11.200,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:
01 - Encargos Gerais do Município:
ATIVIDADE: 1001.04.122.0002.2.005
3.3.90.39-147-Outros Serv. de Terceiros-P.Juridica.R\$ 16.000,00
Soma.....R\$ 27.200,00

Art. 2.º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1.º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, os seguintes itens orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO:
01 - Gabinete do prefeito:
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.007
4.4.90.52-206-Equipamentos e Material Permanente..R\$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT. E LEBER:
01 - Depto. de Ensino Fundamental:
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.019
4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente..R\$ 19.000,00
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.021
4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente..R\$ 4.200,00
Soma.....R\$ 27.200,00

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário, ficando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2009.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger

Secretário Administrativo, 335 Avenida CEP: 89940-000 | CNPJ: 83.027.045/0001-87
(49) 36420122 | Fax: (49) 3642-0131 | www.guarujadosul.sc.gov.br